



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 209/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTOS;
MÉRITOS TEMÁTICOS.

Incluído na Ordem do Dia	Em	17 / 09 / 2011
Pedido de Vistas	Em	_ / _ / _
1ª Discussão e Votação	Em	17 / 09 / 2011
2ª Discussão e Votação	Em	19 / 09 / 2011
Aprovado em Redação Final	Em	19 / 09 / 2011
Promulgada	Em	_ / _ / _
LEI Nº 2758	Sancionada	Em 19 / 09 / 2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1476	Em 20 / 09 / 2011



Campo Mourão

Cidade Escola



Campo Mourão
Paraná Brasil



PROJETO DE LEI N. 209/2011
De 8 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD

03 - DEPTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

04.123.013.2064 - Manter o Dpto de Tesouraria e Contabilidade

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - 5691- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica... R\$ 48.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.6.90.71.00 - 5837- Principal da Dívida Contratual..... R\$ 326.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

05 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DEREH

28.846.200.0062 - Formar o PASEP

3.3.90.47.00 - 6428 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 50.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total das Suplementações.....R\$ 424.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei n

Campo Mourão

Cidade Escola



Paraná Brasil
CAMPOMOURÃO REALIMENTOS

fl. n.º



07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD
 03 - DEPTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
 28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.2.90.21.00 - 5831- Juros Sobre a Divida por Contrato..... R\$ 383.000,00
 3.2.90.22.00 - 5834- Juros Sobre a Divida por Contrato..... R\$ 1.000,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres
 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 4.6.91.71.00 - 5846- Principal da Divida por Contrato..... R\$ 7.000,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

05 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DEREH
 04.122.016.2069 - Manter o Dpto. de Recursos Humanos
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 - 6175 - Material de Consumo..... R\$ 6.500,00
 3.3.90.36.00 - 6242 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$ 16.500,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

07 - DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DEPTI
 04.122.002.2072 - Manter o Dpto de Tecnologia da Informação
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 - 6752 - Material de Consumo..... R\$ 6.000,00
 3.3.90.39.00 - 6867- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica... R\$ 4.000,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Reduções.....R\$ 424.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de setembro de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
 PROTOCOLO N.º 2965/2011
 CAMPO MOURÃO, 09/09/11 HORA 9:15

 Geni
 PROTOCOLISTA



Projeto de Lei n.

Campo Mourão

Cidade Escola



Campo Mourão
Paraná Brasil
2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 209/2011



Ar. Di. n.º 109/10

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)** no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011".

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária de Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, Principal da Dívida Contratual e Obrigações Tributárias e Contributivas, conforme justificativa abaixo:

- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, devido ao aumento do valor pago de tarifas bancárias em virtude da cobrança dos tributos municipais, sendo que a partir de 2011 o município não possui caixa de recebimentos de tributos passando a ser somente via rede bancária.

- Principal da Dívida Contratual, devido ao fato de que alguns contratos de dívidas a longo prazo estarem chegando ao fim, e os parcelamentos com o passar do tempo paga-se mais o principal da dívida e menos os juros, em virtude disso ocorreu uma sobra na dotação onde empenha-se os juros e a falta de dotação onde empenha-se a amortização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola



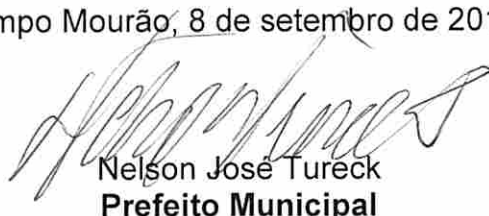
Projeto de Lei n.º

fl. n.º

- Obrigações Tributárias e Contributivas, dotação utilizada para pagamento do PASEP, que em virtude da mudança da base de cálculo, conforme orientação de fiscais da Receita Federal, onde passou a fazer parte da base de cálculos das receitas de convênios e também devido ao incremento da receita estar acima do previsto.

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em **regime de urgência**, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 8 de setembro de 2011.



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

*A Comissão de Finanças e
Organização -
14/09/11*

PARECER Nº 234/2011.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 209/2011

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCOLO N.º 30601904

CAMPO MOURÃO, 14/09/11 HORA 16:30

Almeida

PROTOCOLISTA



I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 209/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011**”, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 09 de setembro do corrente ano. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, o presente projeto tem por objetivo “a suplementação de dotação orçamentária de Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, Principal da Dívida Contratual e Obrigações Tributárias e Contributivas, conforme justificativa abaixo: - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica, devido ao aumento do valor pago de tarifas bancárias em virtude da cobrança dos tributos municipais, sendo que a partir de 2011 o município não possui caixa de recebimentos de tributos passando a ser somente via rede bancária. – Principal da Dívida Contratual, devido ao fato de que alguns contratos de dívidas a longo prazo estarem chegando ao fim, e os parcelamentos com o passar do tempo paga-se mais o principal da dívida e menos os juros, em virtude disso ocorreu uma sobra na dotação onde empenha-se os juros e a



*falta de dotação onde empenha-se a amortização; **Obrigações Tributárias e Contributivas**; dotação utilizada para pagamento do PASEP, que em virtude da mudança da base de cálculo conforme orientação de fiscais da Receita Federal, onde passou a fazer para da base de cálculos das receitas de convênios e também devido ao incremento da receita ser acima do previsto.”*

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 14 de Setembro de 2011.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 209/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 209/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Principal da Dívida Contratual e Obrigações Tributárias e Contributivas.

Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas, devido ao aumento do valor pago de tarifas bancárias em virtude da cobrança dos tributos municipais, sendo que a partir de 2011 o município não possui caixa de recebimento de tributos passando a ser somente via rede bancária.

Dívida Contratual, devido ao fato de que alguns contratos de dívidas a longo prazo estarem chegando ao fim, e os parcelamentos com o passar do tempo paga-se mais o principal da dívida e menos os juros, em virtude disso ocorreu uma sobra na dotação onde empenha-se os juros e a falta de dotação onde empenha-se a amortização.

Obrigações Tributárias e Contributivas, dotação utilizada para pagamento do PASEP.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



Verificado que tal providência é regradada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 2011.

**JOSE ROBERTO VOIDELO
RELATOR**

HELTON BORGES

DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac.



PODER LEGISLATIVO DE CAMARO MOURAO

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
 e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br



Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2965/2011	PROJETO DE LEI Nº 209/2011
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
15/09/11	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	[Signature]

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
17/09/11	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		[Signature]
18/09/11	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		[Signature]
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------------	---------------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Helton Borges	✓		
Dr. Eraldo	_____		
Isidório Moraes			✓
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Nelita Piacentini	✓		
Dr. Saul			✓
Sidnei Jardim	✓		✓

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✗		
Helton Borges	✗		
Dr. Eraldo	_____		
Isidório Moraes			✗
José Pochapski	✗		
Beto Voidelo	✗		
Nelita Piacentini	✗		
Dr. Saul			✓
Sidnei Jardim	✗		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 209/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Correção ao Artigo 2º de "artigo anterior" para "artigo 1º".

Campo Mourão, 19 de setembro de 2011.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI N. 209/2011
De 19 de setembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD

03 - DEPTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

04.123.013.2064 - Manter o Dpto de Tesouraria e Contabilidade

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - 5691 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 48.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.6.90.71.00 - 5837- Principal da Dívida Contratual R\$ 326.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

05 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DEREH

28.846.200.0062 - Formar o PASEP

3.3.90.47.00 - 6428 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 50.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total das Suplementações R\$ 424.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos



07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD	
03 - DEPTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.2.90.21.00 - 5831 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 383.000,00
3.2.90.22.00 - 5834 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres	
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	
4.6.91.71.00 - 5846 - Principal da Dívida por Contrato	R\$ 7.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres	
05 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DEREH	
04.122.016.2069 - Manter o Dpto. de Recursos Humanos	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.30.00 - 6175 - Material de Consumo	R\$ 6.500,00
3.3.90.36.00 - 6242 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 16.500,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres	
07 - DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DEPTI	
04.122.002.2072 - Manter o Dpto de Tecnologia da Informação	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.30.00 - 6752 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 - 6867- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 4.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres	
Total de Reduções	R\$ 424.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 1.958/11 – GAB/PRES.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 186/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) no orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 189/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 190/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 2504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2640, de 28/12/2010, e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 191/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 192/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 193/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/pol



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 1.958/11 – GAB/PRES.

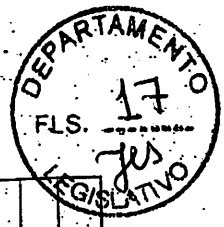
- 202/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 203/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 204/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 207/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 208/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 209/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

PROTOCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO AO PREFEITO

Ofícios/Proposição	Recebido em:	Responsável pelo Recebim.
OP. 1799/11 - fund. 1353/11		
OP. 1800/11 - fund. 1354/11		
OP. 1801/11 - fund. 1355/11		
OP. 1802/11 - fund. 1356/11		
OP. 1803/11 - fund. 1357/11	23/09/2011	Carvalho
OP. 1804/11 - fund. 1358/11	24/09/2011	
OP. 1805/11 - fund. 1364/11		
OP. 1806/11 - fund. 1365/11		
OP. 1807/11 - fund. 1366/11		
OP. 1811/11 - fund. 1359/11		
OP. 1812/11 - fund. 1361/11		
OP. 1839/11 - fund. 1279/11		
OP. 1862, 1863, 1864, 1865, 1866		
Prop. 4372, 4373, 4374, 4375, 4376		
OP. 1958/11 - 12.186.189, 190, 191, 192, 193,	19/09/2011	
202, 203, 204, 207, 208 e 209/11	15/09/11	





O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação e efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal n. 2504, de 29/10/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal n. 2640, de 28 de dezembro de 2010:

03 - COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.003.2023 - Manter a FUNDACAM

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 3.010,00

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição GratuitaR\$ 5.956,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros

P.Física.....R\$ 7.208,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

P.J.....R\$ 83.826,00

Fonte de Recursos: 31839 - Conv. FETACAM - Min.Cultura

Total de SuplementaçõesR\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

31839 - Conv. FETACAM - Min.Cultura.....R\$ 100.000,00

Total do Provável Excesso de ArrecadaçãoR\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**

Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2757

De 19 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

03 - COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.003.2023 - Manter a FUNDACAM

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.R\$ 8.700,00

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres

Total da SuplementaçãoR\$ 8.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM

002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

13.392.074.2242 - Manter o Departamento Desenvolvimento Cultural

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - 698 - Outros Serviços de Terceiros

P.J.....R\$ 8.700,00

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos do Tesouro

Total da ReduçãoR\$ 8.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**

Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2758

De 19 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD

03 - DEPTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

04.123.013.2064 - Manter o Dpto de Tesouraria e Contabilidade

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - 5691 - Outros Serviços de Terceiros -

P. Jurídica.....R\$ 48.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.6.90.71.00-5837- Principal da Dívida Contratual R\$ 326.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

05 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DEREH

28.846.200.0062 - Formar o PASEP

3.3.90.47.00 - 6428 - Obrigações Tributárias e

Contributivas.....R\$ 50.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total das SuplementaçõesR\$ 424.000,00



Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD
03 - DEPTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.2.90.21.00 - 5831 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 383.000,00
3.2.90.22.00 - 5834 - Juros Sobre a Dívida por ContratoR\$ 1.000,00

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.6.91.71.00 - 5846 - Principal da Dívida por ContratoR\$ 7.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

05 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DEREH
04.122.016.2069 - Manter o Dpto. de Recursos Humanos
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 6175 - Material de ConsumoR\$ 6.500,00
3.3.90.36.00 - 6242 - Outros Serviços de Terceiros - P. FísicaR\$ 16.500,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

07 - DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DEPTI
04.122.002.2072 - Manter o Dpto de Tecnologia da Informação
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 6752 - Material de ConsumoR\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 - 6867- Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 4.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Reduções R\$ 424.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração
José Carlos Severino - Secretário do Planejamento Interino

DECRETO N. 5360
De 19 de setembro de 2011

Determina interrupção de atendimento ao público da Biblioteca Pública Municipal Prof. Egidio Martello.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o inciso VII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que, devido os "Jogos da Juventude 2011", no período 01 a 18 de outubro de 2011, não haverá atendimento ao público da Biblioteca Pública Municipal Prof. Egidio Martello que abrange as seguintes atividades:

- I - Recepção (cadastro de usuário, empréstimos de livros e leitura de periódicos);
- II - Sala de Estudo e Pesquisa;
- III - Sala de Braille (acervo para portadores de deficiência visual);
- IV - Sala da Memória (arquivo de jornais local);
- V - Telecentro Comunitário (acesso a internet gratuita e cursos de computação);
- VI - Ludoteca (atendimento ao público infantil, contação de histórias, filmes);
- VII - Eventos em geral promovidos pela Biblioteca ou utilizando o espaço (lançamento de livros, cursos);

VIII - Demais atendimentos inerentes à Biblioteca Pública Municipal Prof. Egidio Martello.

Parágrafo único. No período estabelecido no "caput" não haverá atendimento aos sábados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de setembro de 2011.

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Sônia Maria de Castro Singer - Diretora-Presidente da FUNDACAM

PORTARIA N. 440/2011 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Carolina Lisboa Piva**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n. 7.303/2011,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 19 de setembro de 2011, a servidora pública municipal **Carolina Lisboa Piva**, Professor, símbolo M-V-16, lotada na Secretária da Educação, licença-prêmio por assiduidade, por noventa e nove dias, referente ao período aquisitivo de 15/06/1992 a 31/12/1997, de acordo com o § 3º, art. 249 da Lei n. 1.085/97.

2. Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às **09h00 do dia 06 outubro de 2011**, Tomada de Preços N.º 023/2011, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILHA BELA. RECURSOS FUNDEB/SALARIO EDUCAÇÃO**, com base nas condições estabelecidas no Edital. As empresas deverão entregar as propostas até às **09h00 do dia 06 outubro de 2011**, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – Pr, no Departamento de Suprimentos. Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso.

Campo Mourão, 16 de setembro de 2011.

Moises Claudio do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1476/2011

DE 20/09/2011

LEI N. 2758
De 19 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD
03 - DEPTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
04.123.013.2064 - Manter o Dpto de Tesouraria e Contabilidade
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 5691 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 48.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.6.90.71.00 - 5837- Principal da Dívida Contratual R\$ 326.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

05 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DEREH
28.846.200.0062 - Formar o PASEP
3.3.90.47.00 - 6428 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total das Suplementações R\$ 424.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:



07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD
 03 - DEPTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
 28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.2.90.21.00 - 5831 - Juros Sobre a Divida por Contrato R\$ 383.000,00
 3.2.90.22.00 - 5834 - Juros Sobre a Divida por Contrato R\$ 1.000,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres
 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 4.6.91.71.00 - 5846 - Principal da Divida por Contrato R\$ 7.000,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

05 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DEREH
 04.122.016.2069 - Manter o Dpto. de Recursos Humanos
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 - 6175 - Material de Consumo R\$ 6.500,00
 3.3.90.36.00 - 6242 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 16.500,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

07 - DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DEPTI
 04.122.002.2072 - Manter o Dpto de Tecnologia da Informação
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 - 6752 - Material de Consumo R\$ 6.000,00
 3.3.90.39.00 - 6867- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 4.000,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Total de Reduções R\$ 424.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
 Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração

José Carlos Severino
Secretário do Planejamento Interino